



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.234/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 202.245,50 (duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), na forma em que especifica abaixo".

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 202.245,50 (duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0122.0008.2031	Atividade: ADMINISTRAÇÃO GERAL - ÓRGÃO GESTOR	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01863 - Convênio PARANACIDADE	R\$ 202.245,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 202.245,50		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2428109105 - Convênio SEDU nº 24/2018 - Equipamentos - Fonte 863 da fonte 1863 - Convênio PARANACIDADE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424/2018 de 28/12/2018, o seguinte:

Programa: 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	ADMINISTRAÇÃO GERAL - ÓRGÃO GESTOR				R\$ 202.245,50	01863 - Convênio PARANACIDADE

Art. 4º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152/2017 de 13/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.234/2019 - pág. 2/2

Órgão:	14 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa:	0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
Ação:	2031 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ÓRGÃO GESTOR		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	01863 - Convênio PARANACIDADE		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
Valor Total do Programa			

Art. 5º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de março de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 042/2019

Araucária, 14 de março de 2019.

Excelentíssima Senhora

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.234/2019 – *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 202.245,50 (duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), na forma em que especifica abaixo".*

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.234/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS provenientes de excesso de arrecadação com recursos oriundos do Convênio nº 24/2018, Protocolo Geral do Estado SID 14.908.204-2, celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, o serviço autônomo PARANACIDADE e o Município de Araucária, cujo objeto é a aquisição de equipamento rodoviário para transporte tipo Micro ônibus a ser utilizado nos Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 042/2019 – pág. 2/2

O interesse público que justifica a solicitação de tramitação em regime de urgência reside no caráter emergencial da aquisição do Micro Ônibus para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social em benefício dos Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial e da população de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária